



14-11-51

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Processo Dispensa n° 043/2020

**OBJETO: Aquisição de persianas para o Batalhão de
Polícia da Fronteira - BPFRON**

1ª via

Lançamento: 24/06/2020

Abertura: 24/06/2020 – 09:00 horas

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES AMP - TRIBUNA - () GAZETA - () DIOE - () DOU



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de persianas para o Batalhão de Polícia da Fronteira – BPFロン.

JUSTIFICATIVA: Haja vista a conclusão das obras de instalação do Batalhão de Polícia Militar da Fronteira, é necessário a aquisição para a instalação do efetivo de segurança para início das atividades.

ITENS DA LICITAÇÃO:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16687	PERSIANAS EM TECIDO BLACKOUT, contendo todos os insumos e devidamente instaladas.	84,27	M2	R\$ 113,00	R\$ 9.522,51
2	16688	PERSIANAS EM ALUMINIO, contendo todos os insumos e devidamente instaladas.	2,73	UNID	R\$ 120,00	R\$ 327,60
TOTAL						R\$ 9.850,11

PRAZO DE ENTREGA: 5 Dias.

LOCAL DE ENTREGA: Batalhão de Polícia da Fronteira – BPFロン.

Esta solicitação é exclusiva da Secretaria de Administração, onde este presente documento visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens supracitados.

Saliento que é de minha total **RESPONSABILIDADE** todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste, 19/06/2020.

JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI
Secretaria de Administração



Orçamento BpFron

84,27 m² de persianas vertical com blackout .

R\$ m²: 113,00

Valor: 9.522,51

2,73 m² de Alumínio horizontal 25 mm

R\$ 120,00 m²

VALOR: 327,60

VALOR TOTAL DO PEDIDO: 9.849,81

22.514 089/0001-47

WILLIAN DA ROCHA

Avenida Brasil, 307 - Centro
CEP 85.710-000

Santo Antonio do Sudoeste - PR

MADEIVIDRO

J. MARCHIORI & CIA LTDA.

Av. Brasil, s/n - Fone: (46) 3563-1328
85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Orçamento - Pedido - Quadro

000004

Santo Antonio do Sudoeste, 21 de 5 de 2000

Cliente: BP Rom. CPF: _____

End.: _____ Nº _____ Fone: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Cond. Pgto.: _____

Quant.	Discriminação dos Produtos	Unitário	TOTAL
1-	53,70 metros	180 m ²	9666,00
1	2,52 metros	140 m ²	352,80
			10.018,80
			11

José G. Marchiori Ltda.
Gerente

OBS.: _____ TOTAL R\$ 10.018,80

Assinatura Vendedor

Assinatura Comprador

RIAC/PAF: (46) 3563-1234

000003

BILLY VIDROS

CNPJ 06.315.425/0001-76

ORÇAMENTO

PERSIANAS HORINZONTAL PH 25 ALUMINIO = 77.39.5 METROS QUADRADOS = R\$ 11.222.27

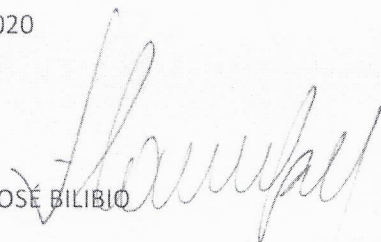
PERSIANAS VERTICAL BLACKOUT = 109.77 METROS QUADRADOS = R\$ 15.697.11

BANDÔ 76.26 METROS CORRIDOS = R\$ 2.897.88

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE- PR

04/04/2020

FLÁVIO JOSÉ BILIBIO





Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Aquisição de persianas para o Batalhão de Polícia da Fronteira - BPFRON

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Aquisição de persianas para o Batalhão de Polícia da Fronteira - BPFRON, ao custo máximo de **R\$ 9.850,11 (Nove Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais e Onze Centavos)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	761	05.002.15.451.2602.2012	1046	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 24/06/2020.


ANA MARIA BANDEIRA
 Contadora
 CRC 066191/PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Aquisição de persianas para o Batalhão de Polícia da Fronteira - BPFロン

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **WILLIAN DA ROCHA - MEI, WILLIAN DA ROCHA - MEI**, inscrita sob CNPJ **22.514.089/0001-47** para **Aquisição de persianas para o Batalhão de Polícia da Fronteira - BPFロン**, ao custo máximo de **R\$ 9.850,11 (Nove Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais e Onze Centavos)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITARÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

2.2 O CASO CONCRETO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** *o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;*
- II. **Justificativa de preço:** *ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa WILLIAN DA ROCHA - MEI cotou o valor de R\$ 9850,11, a empresa J. MARCHIORI & CIA LTDA cotou o valor de R\$ 10.018,80 e a empresa BLLY VIDROS cotou o valor de R\$ 15.697,11, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- III. **Parecer contábil:** *a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*

3 CONCLUSÃO


ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **WILLIAN DA ROCHA - MEI, WILLIAN DA ROCHA - MEI** para **Aquisição de persianas para o Batalhão de Polícia da Fronteira - BPFRON**, ao custo máximo de **R\$ 9.850,11 (Nove Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais e Onze Centavos)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias;
- e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 24/06/2020.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
 Procuradora Geral
 Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Aquisição de persianas para o Batalhão de Polícia da Fronteira - BPFロン.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Aquisição de persianas para o Batalhão de Polícia da Fronteira - BPFロン, via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 9.850,11 (Nove Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais e Onze Centavos)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 24/06/2020.


ZELRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 268/2020

Termo de Referência

00009

Equipiano

Página:1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	23/06/2020	2
268	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
5510-7	JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI	371/2020	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
50	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	EM ATÉ 30 DIAS APÓS	
Órgão		Prazo	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	5 Dias	
Entrega			
<i>Local</i>			
BATALHÃO DE POLÍCIA DA FRONTEIRA - BPFロン			

Descrição:

Aquisição de persianas para o Batalhão de Polícia da Fronteira - BPFロン

Justificativa:

Na vista a conclusão das obras de instalação do Batalhão de Polícia Militar da Fronteira, é necessário da aquisição para a instalação do efetivo de segurança para início das atividades.

<i>Lote</i>		<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
001 Lote 001					
<i>Código</i>	<i>Nome</i>				
016687	PERSIANAS EM TECIDO BLACKOUT	M2	84,27	113,00	9.522,51
	contento todos os insumos e devidamente instaladas				
016688	PERSIANAS EM ALUMINIO	M2	2,73	120,00	327,60
	contento todos os insumos e devidamente instaladas				
				TOTAL	9.850,11
				TOTAL GERAL	9.850,11



Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA
Nº 1008 / 2020

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **25/06/2020**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 26 de Maio de 2020

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHH2QE5224X8CBEZ

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: WILLIAN DA ROCHA - MEI

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
27652	22.514.089/0001-47		27618

ENDEREÇO

RUA PREF. PERCY SCHREINER, 480 - SALA - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes, Instalação de máquinas e equipamentos industriais, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

Sandra M. Angonese Dal Paz
 Dir. Departamento Tributação

Responsável



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021961317-75

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.514.089/0001-47**

Nome: **WILLIAN DA ROCHA 08574841927**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WILLIAN DA ROCHA 08574841927
CNPJ: 22.514.089/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:49:59 do dia 19/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/12/2020.

Código de controle da certidão: **F6D5.5062.ADEE.AC4E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição : 22514089/0001-47
Razão Social : WILLIAN DA ROCHA 08574841927
Nome Fantasia : D LUX PERSIANAS
Endereço : AV BRASIL 307 SALA / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

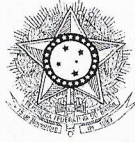
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/05/2020 a 24/06/2020

Certificação Número: 2020052612012125854878

Informação obtida em 26/05/2020, às 12:01:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WILLIAN DA ROCHA 08574841927 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.514.089/0001-47

Certidão n°: 11898680/2020

Expedição: 25/05/2020, às 10:59:01

Validade: 20/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WILLIAN DA ROCHA 08574841927 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **22.514.089/0001-47**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

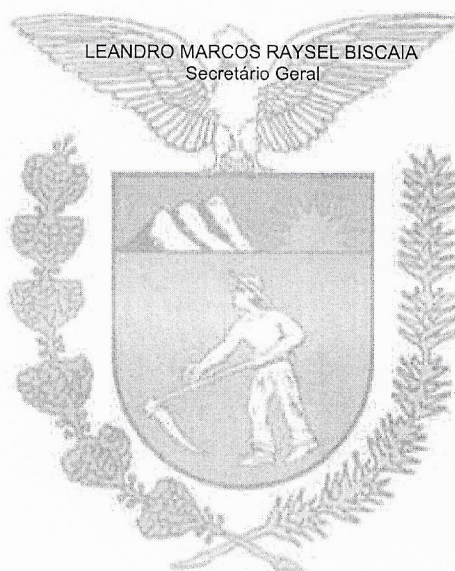
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: WILLIAN DA ROCHA 08574841927			Protocolo: PRC2002444436
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41803326274	CNPJ 22.514.089/0001-47	Arquivamento do Ato de Inscrição 09/11/2016	Início de Atividade 09/11/2016
Endereço Completo Avenida BRASIL, Nº 307, SALA, CENTRO-Santo Antônio do Sudoeste/PR- CEP85710-000			
Objeto Comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas - Comerciante de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Instalacao de maquinas e equipamentos industriais - Instalador de maquinas e equipamentos industriais; Fabricacao de produtos artesanais em gesso - Artesao em gesso; Comercio varejista de artigos para habitacao de vidro, cristal, porcelana, borracha, plastico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares			
Capital R\$ 10.000,00 (dez mil reais)			Porte MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento Data 09/11/2016	Número M1641053487	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: WILLIAN DA ROCHA		CPF: 085.748.419-27	
Identidade: 123209192		Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: NÃO INFORMADO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/05/2020, às 09:22:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GSLNCD59.



PRC2002444436





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.514.089/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/05/2015
NOME EMPRESARIAL WILLIAN DA ROCHA 08574841927		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) D'LUX PERSIANAS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 13-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 307	COMPLEMENTO SALA
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO willianrochaa@hotmail.com
TELEFONE (46) 9905-0432		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/05/2020 às 11:00:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Recibo de Entrega da Declaração Original

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2019 a 31/12/2019

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial WILLIAN DA ROCHA 08574841927	CNPJ 22.514.089/0001-47
Data da Abertura 25/05/2015	Data de Opção pelo SIMEI 25/05/2015

2. Resumo da Declaração

PA	Benefício INSS	INSS	ICMS	ISS	Valor apurado	Valor Pago
01/2019	Não	49,90	1,00	5,00	55,90	-
02/2019	Não	49,90	1,00	5,00	55,90	-
03/2019	Não	49,90	1,00	5,00	55,90	-
04/2019	Não	49,90	1,00	5,00	55,90	-
05/2019	Não	49,90	1,00	5,00	55,90	-
06/2019	Não	49,90	1,00	5,00	55,90	-
07/2019	Não	49,90	1,00	5,00	55,90	-
08/2019	Não	49,90	1,00	5,00	55,90	-
09/2019	Não	49,90	1,00	5,00	55,90	-
10/2019	Não	49,90	1,00	5,00	55,90	-
11/2019	Não	49,90	1,00	5,00	55,90	55,90
12/2019	Não	49,90	1,00	5,00	55,90	55,90

3. Informações Socioeconômicas e Fiscais

Valor da receita bruta total de comércio, indústria, transportes intermunicipais e interestaduais e fornecimento de refeições	R\$ 63.750,00
Valor da receita bruta total dos serviços prestados de qualquer natureza, exceto transportes intermunicipais e interestaduais	R\$ 12.227,00
Receita Bruta Total	R\$ 75.977,00
Possuiu empregado durante o período abrangido pela Declaração? Não	

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 25/05/2020 13:56:21
Número do Recibo

02072014600471924

Autenticação

22050.51955.40769.89894

Relatório Mensal das Receitas Brutas - TOTAL ANUAL DAS RECEITAS BRUTAS

6100

NOME EMPREENDEDOR INDIVIDUAL:

CNPJ:

~~28~~ 514.083/0001-97

Total Geral do Ano

Ano Base:

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
---------	-----------	-------	-------	------	-------	-------	--------	----------	---------	----------	----------

RECEITA BRUTA ANUAL COM REVENDA DE MERCADORIAS (COMÉRCIO)

I - SEM emissão de NOTA FISCAL	5.500	4800	6.200	4.200	5.800	6.100	4850	3800	4.300	6.100	5.800	6.300	63.750
II - COM emissão de NOTA FISCAL													
III - Total das receitas mercadorias (I + II)													

RECEITA BRUTA ANUAL COM VENDA DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS (INDÚSTRIA)

IV - SEM emissão de NOTA FISCAL													
V - COM emissão de NOTA FISCAL													
VI - Total receitas industrializados (IV + V)													

RECEITA BRUTA ANUAL COM A PRESTAÇÃO DE (SERVIÇOS)

VII - SEM emissão de NOTA FISCAL													
VIII - COM emissão de NOTA FISCAL		1150			490	4.850	40,00	645,00	4.519	533			12.227
IX - Total prestação de serviços (VII + VIII)													75977
Total geral ANUAL receitas brutas (III + VI + IX)													
Total geral ANUAL receitas SUJEITAS AO ICMS													

ENCONTRAM-SE ANEXADOS NESTE RELATÓRIO:

- Os documentos fiscais comprobatórios das entradas de mercadorias e serviços tomados referentes ao período;
- As notas fiscais relativas às operações ou prestações realizadas eventualmente emitidas;
- Quando estes documentos por no mínimo 05 anos para efeito de conferência da Receita Federal do Brasil.

Data: 25 / 05 / 20

Atendente da Sala do Empreendedor

Humberto A. Brandalise
Matricula 3371

Assinatura Empreendedor Individual

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 1522287645

Nome: WILLIAN DA ROCHA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 12320919-2 SESE PR

CPF: 085.748.419-27 DATA NASCIMENTO: 31/03/1994

FILIAÇÃO: LEO AVILA DA ROCHA
 TZABEL DA ROCHA

PERMISSAO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 05619824701 VALIDADE: 25/09/2022 1ª HABILITACAO: 10/10/2012

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *Willian da Rocha*

LOCAL: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR DATA EMISSAO: 26/09/2017

ASSINATURA DO EMISSOR: *J. Marcos* 11587443867 PR913045852

PROXIMO PLASTIFICAR
 1522287645

PARANÁ



Certificado da Condição de Microempendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

WILLIAN DA ROCHA 08574841927

Nome do Empresário

WILLIAN DA ROCHA

Nome Fantasia

D'LUX PERSIANAS

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

12.320.919-2

Orgão Emissor

ssp

UF Emissor

PR

CPF

085.748.419-27

Condição de Microempendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

25/05/2015

Números de Registro

CNPJ

22.514.089/0001-47

NIRE

41-8-0332627-4

Endereço Comercial

CEP

85710-000

Logradouro

AVENIDA BRASIL

Número

307

Complemento

SALA

Bairro

CENTRO

Município

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

25/05/2015

Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Comerciante independente de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

Atividade Principal (CNAE)

47.59-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

Ocupações Secundárias

Instalador(a) de máquinas e equipamentos industriais, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

33.21-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

Artesão(ã) em gesso independente

23.30-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes

Comerciante independente de artigos para habitação

47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de

Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

ME01530206

Número do Identificador

22514089000147

Data de Emissão

23/06/2020



00023

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0043/2020
PROCESSO Nº 372/2020

OBJETO: Aquisição de persianas para o Batalhão de Polícia da Fronteira - BPFロン

CONTRATADA:

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
WILLIAN DA ROCHA - MEI	22.514.089/0001-47	WILLIAN DA ROCHA	Proprietário	085.748.419-27	60	5 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
Haja vista a conclusão das obras de instalação do Batalhão de Polícia Militar da Fronteira, é necessário da aquisição para a instalação do efetivo de segurança para início das atividades.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	761	05.002.15.451.2602.2012	1046	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 20285/2019 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: WILLIAN DA ROCHA - MEI, WILLIAN DA ROCHA - MEI, inscrita no CNPJ sob nº 22.514.089/0001-47, estabelecida na AVENIDA BRASIL, 1139 SALA - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 24/06/2020.

ELIANE BRUM

Presidente Comissão de Licitações

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - Membro

LUANA SEBEN FIORENTIN - Membro



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO PROCESSO DE DISPENSA Nº 43/2020

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20285/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 43/2020

OBJETO: Aquisição de persianas para o Batalhão de Polícia da Fronteira - BPFron

CONTRATADO:

WILLIAN DA ROCHA - MEI									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	PERSIANAS EM TECIDO BLACKOUT contento todos os insumos e devidamente instaladas			M2	84,27	113,00	9.522,51	
1	2	PERSIANAS EM ALUMINIO contento todos os insumos e devidamente instaladas			M2	2,73	120,00	327,60	
TOTAL								9.850,11	

VALOR TOTAL R\$ 9.850,11 (Nove Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais e Onze Centavos)

DATA: 24/06/2020

ELIANE BRUM - Presidente da Comissão Licitações



000025

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 43/2020**

OBJETO: Aquisição de persianas para o Batalhão de Polícia da Fronteira - BPFron

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

WILLIAN DA ROCHA - MEI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PERSIANAS EM TECIDO BLACKOUT contentos todos os insumos e devidamente instaladas			M2	84,27	113,00	9.522,51
1	2	PERSIANAS EM ALUMINIO contentos todos os insumos e devidamente instaladas			M2	2,73	120,00	327,60
TOTAL								9.850,11

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/06/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	26/06/2020
JORNAL:	AMP
EDIÇÃO:	2039
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	25/06/2020
JORNAL:	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO:	1729
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 43/2020

OBJETO: Aquisição de persianas para o Batalhão de Polícia da Fronteira - BPFron

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

WILLIAN DA ROCHA - MEI									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	PERSIANAS EM TECIDO BLACKOUT contendo todos os insumos e devidamente instaladas			M2	84,27	113,00	9.522,51	
1	2	PERSIANAS EM ALUMINIO contendo todos os insumos e devidamente instaladas			M2	2,73	120,00	327,60	
TOTAL								9.850,11	

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/06/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:77787012

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 47/2020

OBJETO: : Locação de imóvel destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o contratado:

ODAIR JOSE CANZI									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL com 589,30 m2, no lote nº 15 da quadra nº 80 - Santo Antonio do Sudoeste PR			MESES	12,00	3.360,00	40.320,00	
TOTAL								40.320,00	

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/06/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:EBEF54EF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 46/2020

OBJETO: Locação de imóvel destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor :

PLACIDIO LUIZ PARANA DE OLIVEIRA NETO									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL com 140 m2, na Rua Duque de Caxias, 1341 Santo Antonio do Sudoeste - PR			MESES	12,00	1.500,00	18.000,00	
TOTAL								18.000,00	

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/06/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:AFBC5DC9

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 43/2020

OBJETO: Aquisição de persianas para o Batalhão de Polícia da Fronteira - BPFON
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PERSIANAS EM TECIDO BLACKOUT contendo todos os insumos e devidamente instaladas			M2	84,27	113,00	9.522,51
1	2	PERSIANAS EM ALUMINIO contendo todos os insumos e devidamente instaladas			M2	2,73	120,00	327,60
TOTAL								9.850,11

Homologo a presente licitação,
 Santo Antonio do Sudoeste, em 24/06/2020.
 ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 44/2020

OBJETO: Locação de imóvel, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL Barracão industrial com 180 m2, no lote nº 02 da quadra nº 168 (LOTEAMENTO BAIRRO INDUSTRIAL II)			MESES	12,00	1.400,00	16.800,00
TOTAL								16.800,00

Homologo a presente licitação,
 Santo Antonio do Sudoeste, em 24/06/2020.
 ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

Sebrae/SC lança o programa Salto Aceleradora de MEIs em formato 100% digital



Lançamento será nesta quinta-feira (25) com um webinar voltado aos microempreendedores individuais

Após três anos, o Programa Salto Aceleradora de MEIs já impactou 589 microempreendedores catarinenses. Com o objetivo de beneficiar mais mil empresários em 2020, o Sebrae/SC lança uma edição do programa 100% digital, que beneficiará empreendedores de todas as regiões do Estado. O programa é idealizado e operado pela Impact Hub, uma rede global de apoio a empreendedores, e realizado pelo programa Cidade Empreendedora, do Sebrae/SC. O lançamento desta edição será durante o webinar "Impulsione o seu MEI em 2020", que será realizado nesta quinta-feira (25), às 10 horas. As inscrições são gratuitas e podem ser feitas pelo <http://sebrae.sc/webinar-impulsione-mei>. As inscrições para o Programa abrem no dia 25 e seguem até o dia 14 de julho.

De acordo com o gerente de desenvolvimento regional do Sebrae/SC, Paulo Sabbatini Rocha, o atual cenário socioeconômico brasileiro de crise e pandemia do novo coronavírus exige medidas de apoio aos empreendedores.

"A taxa de empregos formais vem caindo e o trabalho informal só aumenta. Com isso, tornam-se cada vez mais importantes as iniciativas focadas no desenvolvimento do microempreendedor individual para estruturação e formalização do seu negócio. Esse é o propósito do Salto: Aceleradora de MEIs", comenta Paulo.

Durante nove semanas, em encontros online, os microempreendedores receberão mentoria de profissionais e facilitadores, e participarão de oficinas e laboratórios de prática. O programa visa o crescimento da atuação do MEI em médio prazo, proporcionando aumento de clientes, incremento de sua renda, geração de novos empregos e, consequentemente, aquecimento da economia em Santa Catarina.

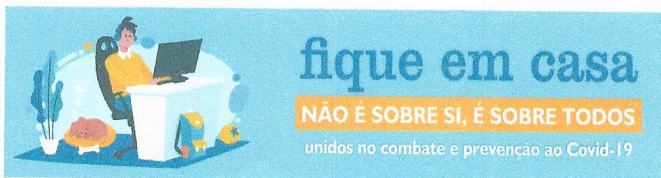
Em 2019, a iniciativa chegou a oito cidades catarinenses: Florianópolis, Tijucas, Tubarão, Indaial, Rio do Sul, Timbó, Concórdia e Itapiranga. Foram cerca de 900 inscritos, dos quais 589 participaram pelo menos da primeira fase e 381 chegaram ao final. Para este ano, o programa proporcionará capacitação gratuita em diversas áreas do mundo dos negócios para microempreendedores.

Sobre o Salto

A Metodologia do Salto combina elementos de ponta do mundo das incubadoras e aceleradoras de negócios, com foco no uso das novas mídias e no desenvolvimento profissional e pessoal. Toda técnica é adaptada ao microempreendedor individual, buscando acelerar o seu crescimento de forma sustentável. São três etapas de aceleração – ou "saltos", na concepção que dá nome ao programa –, com os seguintes temas: 1) Foco no autodesenvolvimento do MEI como empreendedor; 2) Foco no negócio (validação do mercado, modelagem de negócio); 3) Foco no crescimento (desenvolvimento de planejamento estratégico e metas).

Todas as etapas serão realizadas de forma online, prezando pela segurança dos participantes.

"Após o sucesso das últimas edições, nosso objetivo é impactar um número ainda maior de MEIs em Santa Catarina e, futuramente, expandir para outras regiões do Brasil. Nosso trabalho só é possível pela parceria com gestores públicos e cidades de visão empreendedora, pois entendem que o desenvolvimento socioeconômico local está relacionado à dignidade e à saúde financeira dos microempreendedores individuais", afirma a gestora do Salto no Impact Hub Floripa, Maira Rodrigues.



Docentes e estudantes da União Oeste criam atendimento virtual voluntário sobre a Covid-19

Depois de um teste positivo para Covid-19 é comum que os questionamentos sobre a doença aumentem. A informação é essencial para evitar a propagação do vírus, e esse é o objetivo do projeto "Voluntários Covid Cascavel", idealizado pelo médico e docente da Universidade Estadual do Oeste do



Paraná (Unioeste), Márcio Nogueira, que passou pela experiência de um teste positivo. "Eu e minha família testamos positivo e ligamos para o Call Center para realizar a notificação e percebemos que estava sobrecarregado. Sabíamos que precisávamos do isolamento e como proceder com relação a isso, mas muitas pessoas que não são da área da saúde tem dúvidas, e precisamos chegar nestas pessoas", enfatiza.

Fazem parte do projeto, além de Márcio, outros três médicos integrantes de instituições privadas, psicólogos e cerca de 15 estudantes, que ficam de plantão das 9h às 23h. "É uma oportunidade inclusive para quem é estudante, de entrevistar um paciente real e aprender um pouco mais. Realizamos diversos treinamentos e reuniões para que haja uma mesma conduta. Todos os casos de assistência são registrados e supervisionados pelos médicos", explica.

O objetivo do projeto, além de informar, é realizar a triagem dos pacientes. De acordo com o médico, os pacientes são avaliados como: jovens sem comorbidades, os quais recebem orientações para ficar em casa e prescrição médica de acordo com os sintomas; pacientes com comorbidades e sintomas leves, os quais os estudantes realizam o acompanhamento da evolução entre 24h e 48h; e os grupos de risco com comorbidades que apresentam sintomas mais graves, sendo orientados a buscar auxílio médico.

Quem precisar de informação sobre a doença pode procurar as redes sociais, no Facebook Voluntários Contra Covid Cascavel ou instagram @voluntarioscovidcascavel. Até o momento, o projeto já atendeu e realizou o acompanhamento de mais de 100 pacientes. "Além da assistência também veiculamos vários posts informativos, pois avaliamos que a informação é a maior necessidade atual. Queremos montar um grupo ainda maior de atendimento com o objetivo de chegar na população mais humilde. Esse é o nosso foco", ressalta.





Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 140/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado WILLIAN DA ROCHA - MEI.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **WILLIAN DA ROCHA - MEI**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.514.089/0001-47, estabelecida na AVENIDA BRASIL, 1139 SALA - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de DISPENSA nº 043/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de persianas para o Batalhão de Polícia da Fronteira - BPFRON, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	16687	PERSIANAS EM TECIDO BLACKOUT contendo todos os insumos e devidamente instaladas		M2	84,27	113,00	9.522,51
LOTE: 001 - Lote 001	2	16688	PERSIANAS EM ALUMINIO contendo todos os insumos e devidamente instaladas		M2	2,73	120,00	327,60
TOTAL								9.850,11

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa N° 043/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 9.850,11 (Nove Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais e Onze Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de EM ATÉ 30 DIAS APÓS ENTREGA contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa Nº 043/2020** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
761	05.002.15.451.2602.2012	1046	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 5 Dias**, contados da data da autorização de compra, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.



00030

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 043/2020 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO


A fiscalização do contrato será efetuada por JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI, responsável pela pasta solicitante da aquisição das mercadorias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, vinte e quatro dias de junho de 2020


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal


WILLIAN DA ROCHA - MEI
CNPJ Nº: 22.514.089/0001-47
WILLIAN DA ROCHA
CPF Nº: 085.748.419-27

Testemunhas:


LUCIANA GABROSKI PINTO
CPF Nº: 044.777.179-54


VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF Nº: 717.616.759-15



00031

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2020
Processo Dispensa nº 043/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: WILLIAN DA ROCHA - MEI

CNPJ Nº 22.514.089/0001-47

Representante: WILLIAN DA ROCHA

CPF nº 085.748.419-27

OBJETO: Aquisição de persianas para o Batalhão de Polícia da Fronteira - BPFron.

VALOR TOTAL: R\$ 9.850,11 (Nove Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais e Onze Centavos)

VIGÊNCIA: 23/06/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/06/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	25/06/2020
JORNAL:	AMP
EDICÃO:	1729
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	26/06/2020
JORNAL:	TRIBUNA REGIONAL
EDICÃO:	2039
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

8003?

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 160/2020
 SÚMULA- Concede Licença Prêmio para servidor público municipal e da outras providências.
 HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado, RESOLVE,
 Artigo 1º- CONCEDER, Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 25 de junho de 2020, para o Servidor Público Municipal JOÃO DO ROSÁRIO, (579) ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais A, Nível/Referência AD-11, correspondente ao período aquisitivo de 02.07.2013 a 02.07.2018.
 Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2020.
 Publique-se
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019 PROCESSO Nº 568/2019
 O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que, CONVOCA a empresa remanescente e habilitada, na ordem de classificação dos seguintes itens: ITEM 143 do Lote 01 "PREDNISONA 20 MG (BR0267743)", referente ao Pregão Presencial 062/2019, para apresentação dos documentos habilitatórios atualizados, no dia 01/07/2020 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná ou ainda através do email: licitacao@pmsas.pr.gov.br.
 Ficam desde já, todas as demais empresas participantes do certame e outros interessados, convocados a acompanhar a negociação de preço e análise da documentação de habilitação. Ao final desta nova sessão abrir-se-á novamente nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002 a possibilidade de qualquer licitante, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, relativa às decisões nela tomadas. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
 Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste- PR,
24 de junho de 2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020
PROCESSO Nº 369/2020
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - UASG 987857
 O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 20.412/2020, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10/07/2020, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de Equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município.
 Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 14:00 horas do dia 10 de julho de 2020.
 Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.
 Santo Antônio do Sudoeste-PR, 23 de junho de 2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2019
 Processo inexistibilidade nº 16/2019
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos Psiquiatra, Médico Neuropediatria, Médico Clínico Geral para atendimento na ESF (Estratégia Saúde da Família) e médico clínico geral para o NIS I (Núcleo Integrado de Saúde) - de acordo com o Chamamento Público 003/2019.
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: CLIVATI CLÍNICA MÉDICA LTDA.;
 VIGÊNCIA: 23/06/2021
 VALOR RENOVADO: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
 DATA DA ASSINATURA: 23/06/2020
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: MARTA REGINA CLIVATI - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 204/2019 - Pregão Nº 62/2019
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL.
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP;
 VALOR REAJUSTE: 0,275 - VALOR TOTAL: 68,75
 DATA DA ASSINATURA: 24/06/2020
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2019 - Pregão Nº 62/2019
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL.
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA;
 VALOR REAJUSTE: item 18 R\$ 1,110, item 62 R\$ 0,230, item 137 R\$ 0,010, item 151 R\$ 1,470
 VALOR TOTAL: 5.270,70 (Cinco mil, duzentos e setenta reais e setenta centavos)
 DATA DA ASSINATURA: 24/06/2020
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: Gleison Sachet - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 207/2019 - Pregão Nº 62/2019
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL.
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: Altermed Material Medico Hospitalar;
 VALOR REAJUSTE: 2,013
 VALOR TOTAL: 4.428,60
 DATA DA ASSINATURA: 24/06/2020
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: Anacleto Ferrari - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 211/2019 - Pregão Nº 62/2019
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL.
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA;
 VALOR SUPRESSÃO: 1.250,00 (Um mil, duzentos e cinquenta reais) - DATA DA ASSINATURA: 23/06/2020
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: Emerson Amancio de Melo - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 376/2019 - Tomada de preços nº 12/2019
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA JACINTA RODRIGUES DOS SANTOS.
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO ME;
 VALOR: R\$ 5.592,48 9Cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos)
 DATA DA ASSINATURA: 23/06/2020
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2020
 Processo Dispensa nº 043/2020
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: WILLIAN DA ROCHA - MEI
 CNPJ Nº 22.514.089/0001-47
 Representante: WILLIAN DA ROCHA - CPF nº 085.748.419-27
 OBJETO: Aquisição de persianas para o Batalhão de Polícia da Fronteira - BPFRON.
 VALOR TOTAL: R\$ 9.850,11 (Nove Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais e Onze Centavos) - VIGÊNCIA: 23/06/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 24/06/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0141/2020
 Processo dispensa nº 044/2020
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: IZIDORO PASCOAL MILANI
 Representante: IZIDORO PASCOAL MILANI
 CPF nº 014.464.879-20
 OBJETO: Locação de imóvel, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.
 VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)
 VIGÊNCIA: 23/06/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 24/06/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de SALTINHO

REDUZA REUTILIZE RECICLE

Mais de 500 bilhões de sacolas plásticas são usadas todo ano e 50% de todo o plástico consumido no mundo é utilizado apenas uma vez

Violência Doméstica

Sua denúncia pode salvar vidas.

Disque 190 (emergências)
Disque 180 (denúncias)

Em Bom Jesus do Sul, procure também:

Polícia Civil
(46) 3548-1109

Assistência Social
(46) 3548-2000

Promotoria de Justiça
(45) 9.9944-3454
(49) 9.9165-3870

#todos porelas

MPPR

UP Mídia e Comunicação Visual

IMPRESSÃO DIGITAL & UV

- ▶ MÍDIAS SOCIAIS
- ▶ PLAÇAS • BANNERS
- ▶ FACHADAS • VITRINES • ENVELOPAMENTOS
- ▶ PAPEL PAREDE PERSONALIZADOS • ADESIVOS EM GERAL

FONE: (49) 99168-3831
 e-mail:fernandukef@gmail.com

Ligue. Paga seu Organismo sem Compromisso e dá um UP em sua Empresa!

LEI:

Art. 1º Fica aprovado o loteamento do Lote Rural nº 03-BA, constante da Matrícula nº 10.942, livro 2, do 1º Ofício do Serviço de Registro de Imóveis desta cidade, de propriedade da empresa **SEBEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ MF nº 31.145.729/0001-80, com a denominação de "Loteamento Residencial e Comercial **DONA AMÉLIA**", localizado na linha São Domingos, Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com 06 (seis) quadras, 95 (noventa e cinco) lotes e 07 (sete) Ruas, perfazendo uma área total de 55.000,00m² (cinquenta e cinco mil, metros quadrados), assim distribuídos:

A) PARCELAMENTO DA ÁREA:

I – Área Loteada: 55.000,00m²;

II – Área Total dos Lotes: 27.608,61m²;

III – Área Verde de A. P. P.: 243,74m²;

IV – Área Verde: 10.756,26m²;

V – Área Total das Ruas: 16.391,39m²;

Art. 2º - A área do loteamento aprovado pela presente lei faz parte do perímetro urbano do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

Art. 3º - Fica incorporado ao patrimônio público do Município de Santo Antônio do Sudoeste a área de 16.391,39m² (dezesseis mil, trezentos e noventa e um metros quadrados e trinta e nove décimos quadrados), destinadas a área de circulação (arruamento).

Art. 4º - Da área loteada 3.407,19m² (três mil, quatrocentos e sete metros quadrados e dezenove décimos quadrados), fica destinada como Área de Preservação Permanente (APP) e Área Verde Pública.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, 24 DE JUNHO DE 2.020.

PUBLIQUE-SE:

ZELÍRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cíntia Fernanda Lanzarin

Código Identificador:F03D52AD

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 376/2019

Tomada de preços nº 12/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA JACINTA RODRIGUES DOS SANTOS.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO ME;

VALOR: R\$ 5.592,48 (cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos)

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2020

Pela Contratante:

ZELÍRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO

Representante Legal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:E9FB0C37

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2020

Processo Dispensa nº 043/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: WILLIAN DA ROCHA - MEI

CNPJ Nº 22.514.089/0001-47

Representante: WILLIAN DA ROCHA

CPF nº 085.748.419-27

OBJETO: Aquisição de persianas para o Batalhão de Polícia da Fronteira - BPFron.

VALOR TOTAL: R\$ 9.850,11 (Nove Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais e Onze Centavos)

VIGÊNCIA: 23/06/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/06/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:945098BE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 211/2019

Pregão Nº 62/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA;

VALOR SUPRESSÃO: 1.250,00 (Um mil, duzentos e cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2020

Pela Contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

EMERSON AMANCIO DE MELO

Representante Legal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:1C152CBD

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 207/2019

Pregão Nº 62/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: Altermed Material Medico Hospitalar;

VALOR REAJUSTE: 2,013

VALOR TOTAL: 4.428,60

DATA DA ASSINATURA: 24/06/2020

Pela Contratante

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal e

Pela Contratada

ANACLETO FERRARI

Representante Legal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:14EC3262